MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
UBIQUE PATRIA MEMOR
ESTADO DO ACRE

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Samir Bestene

EMENDA ADITIVA Nº AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 11/2025 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2026

Acrescenta o Anexo I, Eixo Estratégico: Saúde Bem-estar e Saneamento Básico, Programa Saúde da Gente, Ações – promover a articulação intersetorial entre a Escola, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade de Saúde, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 1º Fica acrescentado ao Projeto do Lei Complementar nº 11/2025 o Anexo I, Eixo Estratégico: Saúde Bem-estar e Saneamento Básico, Programa Saúde da Gente, Ações – promover a articulação intersetorial entre a Escola, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade de Saúde, do Projeto de Lei Complementar nº 11/2025, conforme abaixo:

ANEXO I - PRIORIDADES E METAS PARA 2026

Eixo Estratégico: Saúde Bem-estar e Saneamento Básico			
Programa: Saúde da Gente			
Objetivo: Qualificar a atenção primaria ampliando o acesso e a resolutividade dos serviços de saúde visando a integralidade da atenção e cuidado com equidade.			
Ação	**Produto**	**Unidade**	**Metas Físicas**
Promover a articulação intersetorial entre a Escola, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Unidade de Saúde	Encontros Promovidos	Unidade	12

Sala de Sessões Edmundo Pinto de Almeida Neto,15 de julho de 2025.

JOÃO PAULO
Vereador

Câmara Municipal de Rio Branco
Gabinete do Vereador Samir Bestene

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente Emenda Aditiva ao **Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026** pela necessidade de acrescentar ao **Anexo I, Eixo Estratégico: Saúde Bem-estar e Saneamento Básico, Programa Saúde da Gente** visando assegurar, no planejamento estratégico municipal o acesso qualificado e a resolutividade dos serviços atualmente desenvolvidos de forma fragmentada pelas diferentes secretarias municipais, promovendo a integralidade das informações, dos cuidados e das ações intersetoriais, com ênfase na equidade e inclusão.

A proposta é voltada, especialmente, para o público infantojuvenil com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras necessidades específicas, fortalecendo o Programa Saúde na Escola (PSE) como eixo estruturante da atenção integral.

No município de Rio Branco, observa-se um crescimento expressivo dos diagnósticos de TEA: em 2007, foram registrados 204 casos, número que saltou para 2.093 em 2024. Independentemente dos fatores associados a esse aumento, os dados evidenciam a urgente necessidade de estratégias articuladas para identificação precoce, intervenção oportuna e acompanhamento continuado, com vistas à promoção do pleno desenvolvimento das crianças e à garantia de seus direitos.

Ações Estratégicas Propostas:

• Integração de redes intersetoriais: Estabelecer mecanismos permanentes de articulação entre Escolas, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Unidades de Saúde, a fim de assegurar atenção integral e contínua às crianças, adolescentes e suas famílias.

• Ampliação e qualificação do PSE: Fortalecer as ações de promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde no contexto escolar, com foco na inclusão e na atenção às necessidades específicas do público-alvo.

• Sistema de informação intersetorial: Desenvolver e implementar fluxos integrados de compartilhamento de dados entre os setores de educação, assistência social e saúde, garantindo o monitoramento e a avaliação contínua dos usuários.

• Formação e qualificação profissional: Promover capacitações intersetoriais permanentes para as equipes das três áreas (saúde, educação e assistência social), favorecendo práticas colaborativas, diagnósticos precoces e intervenções adequadas.

• Garantia de atendimento integral e contínuo: Estruturar protocolos intersetoriais que assegurem a identificação precoce, o encaminhamento ágil, a intervenção terapêutica qualificada e o acompanhamento longitudinal dos casos.

Impactos Esperados:

Com a execução das ações propostas, almeja-se a redução do tempo entre a suspeita e o diagnóstico de TEA, o acesso ampliado a intervenções precoces e efetivas,

a melhoria na qualidade do atendimento às famílias, e o fortalecimento da rede de proteção social.

A atuação integrada entre saúde, educação e assistência social será decisiva para garantir o cuidado centrado no usuário e no território, assegurando o princípio da equidade e a promoção da inclusão.

Sala das Sessões Governador “EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO”, 18 junho de 2025.

JOÃO PAULO
Vereador